



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.539, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO VEREADOR
MILTON ALVES DE CARVALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

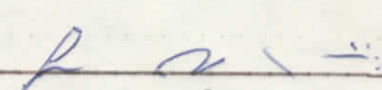
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

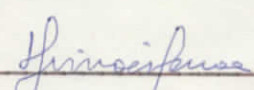
Art. 1º - Fica concedida Pensão Vitalícia ao Vereador MILTON ALVES DE CARVALHO a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1989, correspondente a remuneração dos Vereadores.

Art. 2º - Os proventos da Pensão a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º) de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 19 de dezembro de 1988.


Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa
Secretária